

**AO SR. PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- SETASC**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2022

RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.976/0001-55, com sede na Rua Itaipava, nº 450, Parque Jaçatuba, Santo André/SP, representada na forma do seu contrato social, vem, à Vossa presença, solicitar o seguinte esclarecimento:

Solicito esclarecimento referente ao edital supra que tem por objeto "contratação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, pelo período de 12 meses, com cobertura para morte acidental e de despesas médicas-hospitalares e odontológicas por acidente, para atender crianças inscritas no Programa SER Criança implementado pela SETASC/MT."

O item 6.14, faz remissão ao subitem 2.14 inciso d, mas não há item 2.14. Acredito que trata-se de erro material, de toda sorte, gostaria de confirmar se se trata do item 2.13 e não do item 2.14, correto?

Termos em que pede deferimento,

Santo André, 15 de junho de 2022.

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

OAB/SP n. 288.485